

Quinta Feira • 27 de março de 2025 • Edição Nº 00018

# — *DIÁRIO* — *OFICIAL*



*Câmara Municipal*  
*de*  
*Conde*



## ÍNDICE DO DIÁRIO:

- EDITAL N° 001/2025



**CÂMARA MUNICIPAL DE CONDE**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CNPJ: 13.254.131/0001-47**

**EDITAL Nº 001 / 2025**

*Dispõe sobre a disponibilidade pública das Contas Anuais da Câmara e Prefeitura Municipal de Conde / Ba, relativas ao Exercício de 2024.*

1) O Presidente da Câmara Municipal de Conde /Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber, a todos quanto virem a ter conhecimento do presente, e interessar possa, especialmente a **TODOS OS CONTRIBUINTE DO MUNICÍPIO DE CONDE, que ficará em disponibilidade pública a contar do dia 01 de abril do ano em curso, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer por primeiro, nos termos do artigo 8º, § 1º da Resolução TCM 1060/05,** à disposição de qualquer contribuinte, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para exame e apreciação, a Prestação de Contas Anual da Câmara e Prefeitura Municipal, referente ao Exercício Financeiro de 2024, de responsabilidade do Gestor **REINALDO SCHIAVON NETO (LEGISLATIVO)** e respectivamente do Gestor **ANTONIO EDUARDO LINS DE CASTRO (EXECUTIVO)**. Por oportuno, é prudente informar, que, as aludidas contas, deverão estar nos moldes da resolução 1060/05 e cumprindo ainda o estabelecido no seu artigo 7º.

2) As contas em questão estarão disponíveis para exame e apreciação de qualquer contribuinte na data envio pelo período de 60 (sessenta) dias, nos horários das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta, em fiel observância ao disposto no art. 54, *Parágrafo Único*, da Lei Complementar Estadual n.º 06/91; art. 95, § 2º da Constituição do Estado da Bahia; art. 31, § 3º, da Constituição Federal; art. 49 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

3) O contribuinte, que desejar exercer este direito, deverá apresentar-se na Diretoria Administrativa, da sede do Legislativo - munido de documento de identificação, a fim de preencher requerimento próprio, serão definidas datas e horários para apreciação de toda documentação que integra a prestação de contas. A Câmara disponibilizará meios para que o contribuinte tenha acesso ao sítio eletrônico <http://e.tcm.ba.gov.br/cpp/ConsultaPublica/listView.seam>.

4) Findo o prazo de disponibilidade pública, a Prestação de Contas, juntamente com quaisquer questionamentos dos contribuintes, permanecerão durante todo o exercício no site do e-TCM. (<https://e.tcm.ba.gov.br/cpp/ConsultaPublica/listView.seam>)

Registre-se, Cumpra-se, Publique-se.

Conde / BA, 27 de março de 2025.

**CRISTIANO CRUZ SANTOS**  
Presidente da Câmara